



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24060001/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços de manutenção de forro PVC com substituição de placas danificadas e roda teto nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Jaguaribara/CE é essencial para garantir a segurança, higienização e o bom atendimento à população. As UBS são espaços fundamentais para a prestação de serviços de saúde primária e a infraestrutura adequada é crucial para seu funcionamento eficiente.

Atualmente, muitas dessas unidades apresentam problemas em seus forros de PVC, como placas danificadas e desgastadas, que além de comprometerem a estética e a aparência dos ambientes, podem causar infiltrações, crescimento de mofo e outros riscos à saúde. A substituição das placas danificadas e das rodas tetos é necessária para assegurar que os espaços de atendimento fiquem em conformidade com as normas de saúde e segurança, proporcionando um ambiente salubre tanto para os servidores quanto para os usuários.

Adicionalmente, a manutenção e recuperação periódica dessas estruturas contribuem para a longevidade dos edifícios, reduzindo custos futuros de intervenções mais severas e evitando a interrupção dos serviços de saúde oferecidos. Portanto, a realização dessas obras de manutenção atende ao interesse público, preservando a qualidade do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e valorizando os recursos financeiros da administração municipal.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de definir critérios e práticas adequados que garantam a escolha da solução mais vantajosa para a administração pública, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como os padrões mínimos de

Assinado
Guilherme Bezerra de Lima



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



qualidade e desempenho. Para o processo de contratação dos serviços de manutenção de forro PVC com substituição de placas danificadas e roda teto nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Jaguaribara/CE, é essencial considerar não apenas os aspectos técnicos, mas também os critérios de sustentabilidade e as normas vigentes, visando assegurar um ambiente seguro e de qualidade para a população atendida pelas Unidades Básicas de Saúde.

- **Requisitos Gerais:**

- Fornecimento e instalação de forro de PVC na cor branca, incluindo a substituição de placas danificadas e roda teto.
- Os serviços devem ser executados conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
- Inclusão de todos os insumos, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.
- Execução dos serviços de forma a não interferir no funcionamento regular das Unidades Básicas de Saúde, com planejamento adequado para minimizar os transtornos.
- Garantia mínima de 12 meses para o serviço realizado, cobrindo possíveis defeitos de material ou execução.

- **Requisitos Legais:**

- Obediência às normas de segurança do trabalho estabelecidas pela NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura).
- Atendimento às exigências do Código de Obras e Edificações do Município de Jaguaribara/CE.
- Conformidade com as especificações e normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- Contratação regular de profissionais habilitados e capacitados para a execução dos serviços.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Utilização de materiais que possuam certificação ambiental, quando aplicável.
- Adoção de práticas que minimizem resíduos e promovam a reciclagem de materiais.
- Planejamento para a logística reversa de resíduos gerados durante a execução dos serviços.
- Adoção de métodos e práticas que promovam a eficiência no uso dos recursos, como água e energia.

- **Requisitos da Contratação:**

- Apresentação de plano de execução dos serviços detalhando as etapas, cronograma e impacto sobre o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.
- Disponibilidade de equipe técnica qualificada e equipamentos adequados para a execução dos serviços.
- Garantia de fornecimento contínuo dos materiais necessários sem a interrupção dos

*Edson de
Guilherme*



serviços.

- o Previsão de medidas de segurança para os usuários das unidades durante a execução das obras.
- o Relatórios periódicos de acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE.

A seguir, são descritos os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada:

- Substituição de placas de forro PVC danificadas e roda teto em um total estimado de 800 metros quadrados.
- Execução dos serviços sem interromper o funcionamento normal das Unidades Básicas de Saúde.
- Inclusão de todos os insumos necessários, como placas de PVC na cor branca, roda teto, ferramentas e mão de obra qualificada.
- Garantia de execução conforme as normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando qualidade e segurança.
- Adoção de práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, conforme requisitos de sustentabilidade.

4. Levantamento de mercado

No levantamento de mercado para a contratação dos serviços de manutenção de forro PVC com substituição de placas danificadas e roda teto, foram consideradas as seguintes soluções de contratação praticadas por fornecedores e órgãos públicos:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Caracteriza-se pela negociação e aquisição direta dos serviços e materiais do fornecedor, possibilitando a personalização do contrato de acordo com as necessidades específicas do órgão requisitante.
- **Contratação através de terceirização:** Envolve a contratação de uma empresa terceirizada especializada em manutenção e serviços de engenharia. Esta solução permite que o fornecedor fique responsável por todos os elementos necessários para a execução do serviço, incluindo mão de obra, insumos e equipamentos.
- **Formas alternativas de contratação:** Incluem modalidades como o sistema de registro de preços, licitações por pregão eletrônico, ou até mesmo contratação via consórcio administrativo quando há necessidades comuns entre diferentes órgãos públicos.

Após análise detalhada das alternativas disponíveis no mercado, a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE é a contratação através de terceirização. Esta escolha se baseia nos seguintes fatores:

- Capacidade de executar serviços especializados com maior eficiência e qualidade, devido à

*Edson
Guilherme*



experiência técnica das empresas terceirizadas no ramo de manutenção e recuperação de forros de PVC.

- Redução de custos operacionais e administrativos, uma vez que toda a logística de aquisição de materiais e gestão de mão de obra fica a cargo da empresa contratada.
- Maior segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente, ao seguir procedimentos padronizados de contratação pública.

Portanto, a terceirização se apresenta como a solução mais viável e vantajosa para a execução dos serviços de manutenção de forros de PVC nas Unidades Básicas de Saúde de Jaguaribara/CE, proporcionando um melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais disponíveis, além de garantir a eficiência na execução das atividades previstas.

5. Descrição da solução como um todo

A presente contratação destina-se à execução de serviços de manutenção de forro PVC com a substituição de placas danificadas e roda-teto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Jaguaribara/CE. Este projeto busca garantir a integridade estrutural e estética das UBS, proporcionando um ambiente seguro, higienizado e confortável para a comunidade que utiliza esses serviços.

- **Natureza dos Serviços:** A solução a ser contratada envolve a manutenção, recuperação e substituição de forro PVC, incluindo a substituição de placas danificadas e roda-teto. Esses serviços compreenderão tanto a mão de obra quanto os materiais necessários para a execução completa das atividades.
- **Justificativa da Solução:** Após análise de mercado e levantamento das soluções disponíveis, a manutenção de forro PVC foi identificada como a mais adequada devido à sua durabilidade, facilidade de manutenção e instalação, além do custo-benefício comprovado em contratações anteriores no setor público. O forro PVC oferece uma solução eficiente e econômica para problemas de forros danificados, sendo uma prática comum em diversas administrações públicas por garantir um ambiente saudável e seguro.
- **Metodologia de Execução:** A execução dos serviços será realizada por profissionais especializados, que irão substituir as placas danificadas e realizar a instalação de novas placas de forro PVC e roda-teto conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência. As atividades serão coordenadas para minimizar qualquer interrupção nos serviços prestados pelas UBS.
- **Requisitos Técnicos:** Os materiais utilizados deverão ser de alta qualidade, sendo necessária a utilização de forros e roda-tetos em PVC da cor branca, que atendam às normas técnicas vigentes. A mão de obra deverá ser qualificada, com experiência comprovada na execução de serviços similares, garantindo o cumprimento dos padrões exigidos pelo município.
- **Resultados Esperados:** Melhorar as condições estruturais e estéticas das UBS, assegurando

Assinado
Edson
Carvalho



ambientes seguros e adequados para o atendimento à população. A solução proposta deverá proporcionar eficiência na manutenção de forros, reduzindo custos de intervenções futuras e ampliando a vida útil dos componentes.

- **Impactos Positivos:** Além de garantir a manutenção adequada das UBS, promovendo a saúde e segurança da população, a contratação desses serviços conforme a Lei 14.133/2021 reforça os princípios de economicidade e efetividade nas contratações públicas, evitando contratações com preços acima do mercado e otimizando o uso de recursos públicos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FORRO PVC COM SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS E RODA TETO	800,000	Metro Quadrado

Especificação: Serviços de manutenção, recuperação e substituição de forro pvc, placas danificadas e roda teto na cor branca, incluso mão de obra, insumos e demais itens necessários, o serviço deverá ser executado no órgão requisitante de acordo com o termo de referência.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FORRO PVC COM SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS E RODA TETO	800,000	Metro Quadrado	70,72	56.576,00

Especificação: Serviços de manutenção, recuperação e substituição de forro pvc, placas danificadas e roda teto na cor branca, incluso mão de obra, insumos e demais itens necessários, o serviço deverá ser executado no órgão requisitante de acordo com o termo de referência.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 56.576,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações para ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Contudo, para a contratação dos serviços de manutenção de forro PVC com substituição de placas danificadas e roda teto nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Jaguaribara/CE, a decisão foi pelo não parcelamento. Abaixo, apresentamos as justificativas detalhadas para essa decisão:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da contratação, que envolve a manutenção, recuperação e substituição de forro PVC, placas danificadas e roda teto, é tecnicamente divisível. No entanto, a separação dessas atividades em diferentes contratos poderia

*Reginaldo
Edson
Cunha*



comprometer a uniformidade e a padronização dos serviços, prejudicando a funcionalidade e os resultados pretendidos pela Administração.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto, do ponto de vista técnico e econômico, se revela inviável. Parcelar a contratação poderia causar uma sobrecarga administrativa para a gestão e fiscalização de múltiplos contratos, além de potencialmente comprometer a qualidade e eficácia dos resultados.
- **Economia de Escala:** O parcelamento dos serviços de manutenção resultaria na perda de economia de escala. A contratação integral permite uma negociação mais vantajosa em termos de preço, assegurando que os custos unitários dos materiais e da mão-de-obra sejam mais competitivos, ao contrário de múltiplas contratações menores que poderiam elevar os custos globais.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar de o parcelamento poder incentivar a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte, no caso específico dos serviços de manutenção de forro PVC, a análise do mercado revelou que a contratação integral não restringe a competitividade. Existem empresas no mercado com capacidade técnica e operacional para realizar todo o serviço sem prejuízo ao desempenho e qualidade.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Diante das avaliações realizadas, a decisão pelo não parcelamento foi tomada para evitar prejuízos decorrentes da perda de economia de escala e do impacto negativo sobre os resultados e a padronização dos serviços pretendidos. A divisão do objeto implicaria em maiores custos e dificuldades de gestão e fiscalização, não trazendo benefícios que justificassem essa opção.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado confirmou que as empresas atuantes no setor de manutenção e recuperação de forro PVC são capazes de atender as demandas do município integralmente. A contratação de uma única empresa garante um serviço padronizado e contínuo, evitando a fragmentação e os possíveis conflitos de responsabilidade entre diferentes prestadores de serviço.
- **Consideração de Lotes:** Embora a ideia de dividir a contratação em lotes possa ser considerada para aquisições de grande volume, no caso específico, dividir em lotes não traria benefícios significativos e resultaria em similar complexidade e perda de economia de escala que a fragmentação total.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação, objeto do processo administrativo número 24060001/24, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual do Município de Jaguaribara/CE para o exercício financeiro de 2024. A execução dos serviços de manutenção de forro PVC com substituição de placas danificadas e roda teto nas Unidades Básicas de Saúde está prevista nas metas e objetivos delineados no referido plano, que visa garantir a manutenção adequada das

*Edson de
Azeiteiro*



infraestruturas de saúde pública, proporcionando um ambiente seguro e confortável para a comunidade.

Além disso, a presente contratação está em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021, especialmente no tocante à eficiência, economicidade, e melhor aproveitamento dos recursos públicos, promovendo um ambiente íntegro e confiável, e assegurando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico do município. Esta ação reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Jaguaribara em manter a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, alinhada com as orientações do Plano de Contratações Anual.

10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de manutenção de forro PVC com substituição de placas danificadas e roda teto nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Jaguaribara/CE tem como objetivo principal assegurar a melhoria das condições físicas das instalações onde os serviços de saúde são prestados à população. A melhoria das instalações físicas das Unidades Básicas de Saúde é fundamental para garantir um ambiente seguro, confortável e adequado tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde que atuam nesses locais.

- **Segurança dos Usuários e Profissionais de Saúde:** A substituição de placas danificadas e roda teto visa prevenir acidentes e garantir a segurança dos usuários e profissionais de saúde nas Unidades Básicas de Saúde. A manutenção adequada do forro PVC evita a queda de materiais que poderiam causar lesões ou interrupção dos serviços de saúde.
- **Melhoria do Conforto e da Sofisticidade:** A execução dos serviços contribui para a modernização e embelezamento das instalações, proporcionando um ambiente mais agradável e acolhedor. A melhoria estética das UBS também reflete positivamente na satisfação dos usuários e na percepção de qualidade dos serviços de saúde prestados.
- **Eficiência e Dinamização dos Serviços:** A melhoria das condições físicas das instalações permite um fluxo de atendimento mais eficiente, com menos interrupções causadas por problemas estruturais. Ambientes bem conservados facilitam a logística interna e a organização dos espaços, melhorando a eficiência operacional das unidades.
- **Prevenção de Custos Adicionais:** A realização tempestiva da manutenção preventiva e corretiva evita degradação maior dos elementos estruturais, prevenindo custos adicionais futuros com reparos emergenciais ou mais complexos. A economicidade é um dos princípios básicos observados pela Lei 14.133/2021.
- **Conformidade Legislativa:** O cumprimento da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a eficiência, economicidade e a correta aplicação dos recursos públicos, é um dos resultados pretendidos. A observação dos princípios da nova lei de licitações garante a legalidade, transparência e responsabilidade nas contratações públicas.

*Edson de
Carmo*



- **Impacto Social Positivo:** A melhoria das condições físicas das Unidades Básicas de Saúde assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Isso resulta em um impacto social positivo, pois contribui diretamente para a saúde e bem-estar dos cidadãos de Jaguaribara/CE, atendendo ao interesse público.
- **Alinhamento com Planejamento Estratégico:** A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da Secretaria de Saúde, que visam à manutenção de um ambiente hospitalar seguro e adequado, conforme as diretrizes de planejamento da gestão municipal. Este alinhamento assegura a eficácia dos recursos aplicados e a sustentabilidade das ações de saúde.

Portanto, a execução adequada dos serviços contratados trará ganhos significativos em termos de segurança, conforto, eficiência, e utilização racional dos recursos públicos, cumprindo os objetivos estabelecidos pela administração pública e promovendo o bem-estar da comunidade.

11. Providências a serem adotadas

- **Capacitação dos Servidores:** Realizar programas de capacitação específicos para os servidores que acompanharão a execução dos serviços de manutenção de forro PVC, visando garantir um acompanhamento técnico qualificado e eficiente.
- **Designação de Agentes Públicos:** Nomear agentes públicos responsáveis pela fiscalização do contrato e pela gestão do processo licitatório, conforme os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, observando-se o princípio da segregação de funções para mitigar riscos de fraudes.
- **Elaboração de Termo de Referência:** Desenvolver um Termo de Referência detalhado que delimite claramente as especificações técnicas dos serviços a serem contratados, incluindo as condições de execução, materiais a serem utilizados e critérios de aceitação dos serviços.
- **Consulta ao Banco de Preços:** Realizar pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outras bases de dados públicas para assegurar a definição do valor estimado da contratação de acordo com os valores praticados no mercado.
- **Divulgação e Transparência:** Publicar os documentos do processo licitatório em sítio eletrônico oficial, garantindo a transparência e publicidade exigidas pela nova Lei de Licitações e Contratos.
- **Consulta a Órgãos de Controle:** Buscar orientações junto aos órgãos de controle interno e externo para assegurar que todos os procedimentos adotados estejam em conformidade com as normas legais vigentes.
- **Acompanhamento e Avaliação:** Estabelecer um plano de acompanhamento e avaliação

*Reginaldo
Edmundo
Cunha*



continua da execução dos serviços contratados, visando verificar o cumprimento das especificações contratuais e a satisfação das necessidades da administração pública.

- **Formalização do Contrato:** Proceder à formalização do contrato com o fornecedor selecionado, observando todas as normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e demais regulamentações pertinentes.
- **Gestão de Riscos:** Identificar e planejar ações para mitigar possíveis riscos associados à execução dos serviços, garantindo que eventuais problemas sejam prontamente resolvidos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

No presente caso, após análise minuciosa das características e necessidades da contratação, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de manutenção de forro PVC com substituição de placas danificadas e roda teto nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Jaguaribara/CE. Cabe destacar que essa decisão está embasada nas disposições da Lei 14.133/2021.

- **Natureza Específica da Demanda:** Os serviços a serem contratados possuem uma natureza específica e pontual, com local de execução definido e sem previsibilidade de repetição em curto prazo. A legislação vigente, conforme o Art. 86 da Lei 14.133/2021, estabelece que o sistema de registro de preços pode ser adotado preferencialmente para contratos de obras e serviços de engenharia com necessidade permanente ou frequente, o que não se aplica à presente contratação.
- **Urgência na Execução:** A manutenção das Unidades Básicas de Saúde é urgente e deve ser feita de maneira ágil para garantir a segurança e o conforto da comunidade que utiliza esses serviços públicos. A dispensa eletrônica permite uma contratação mais célere, conforme os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021.
- **Inviabilidade Técnica e Econômica:** A implantação de um sistema de registro de preços demandaria um esforço administrativo considerável e poderia implicar em prazos adicionais não compatíveis com a necessidade imediata dos serviços. Além disso, a previsibilidade de novos serviços de manutenção semelhantes à contratação em questão é baixa, não justificando a criação de um registro de preços conforme o Art. 84 da Lei 14.133/2021.
- **Previsão Orçamentária:** A previsão orçamentária específica para esta contratação já está definida e o seu montante é compatível com a dispensa de licitação, de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que fundamenta juridicamente a opção pela não utilização do sistema de registro de preços.

Portanto, a escolha por não adotar o sistema de registro de preços está plenamente justificada, respeitando as diretrizes e princípios dispostos na Lei 14.133/2021, especialmente no que diz respeito à economicidade, eficiência, razoabilidade, e alinhamento ao planejamento

*Rogério
Edson
Cavaliere*



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



orçamentário e às necessidades específicas do Município de Jaguaribara/CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei 14.133/2021, em especial no Art. 15, a participação de empresas em consórcio é permitida desde que observadas certas condições específicas apresentadas nos incisos do artigo mencionado. Tais normas buscam garantir a segurança jurídica, a efetividade e a transparência nos processos licitatórios. Contudo, é necessário posicionar-se contra a participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação, fundamentando a vedação nos seguintes aspectos:

- **Complexidade Técnica Não Justifica Consórcio:** A contratação de serviços de manutenção de forro PVC com substituição de placas danificadas e roda teto em Unidades Básicas de Saúde do Município de Jaguaribara/CE não apresenta a complexidade técnica que justifique a necessidade de formação de consórcio, conforme permitido no art. 15, § 4º. A execução do serviço não demanda recursos técnicos especializados ou a conjugação de diferentes expertises que extrapolem a capacidade de empresas individuais.
- **Eficiência na Gestão de Contratos:** A vedação ao consórcio visa garantir uma gestão mais eficiente e eficaz do contrato. A administração de contratos com múltiplas empresas consorciadas implica um maior esforço de fiscalização e controle, o que pode resultar em aumento de custos administrativos e possíveis dificuldades na aplicação de sanções e resoluções de litígios.
- **Economia de Recursos:** A quantidade estimada de serviços a serem contratados (800 metros quadrados) não justifica, em termos econômicos, a necessidade de consórcio. A contratação direta de uma única empresa é suficiente para atender à demanda e otimizar os recursos, reforçando o princípio da economicidade previsto na Lei 14.133/2021.
- **Habilitação Técnica e Econômico-Financeira Suficiente:** Empresas individuais possuem capacidade técnica e econômico-financeira para cumprir os requisitos propostos para a execução dos serviços, conforme estabelecido nos incisos I a IV do Art. 15. A exigência de consórcio poderia restringir a competitividade do processo licitatório, contrariando os princípios de isonomia e competitividade da Lei 14.133/2021.
- **Precedentes Administrativos:** Não há precedentes recentes na administração municipal que justifiquem a realização de consórcios para serviços similares. Em experiências anteriores, empresas individuais têm se mostrado plenamente capacitadas para a realização de serviços de manutenção e recuperação de forros em unidades de saúde, conforme os padrões de qualidade exigidos.

Diante dos pontos apresentados, torna-se razoável e fundamentada a vedação da participação de empresas na forma de consórcio nesta contratação específica, alinhando-se aos princípios da razoabilidade e da melhor gestão dos recursos públicos, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.

Registado
Edson de
Camilherme



14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A presente contratação envolve a manutenção de forros de PVC com substituição de placas danificadas e roda teto nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Jaguaribara/CE. Assim, é fundamental considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução desses serviços e as respectivas medidas mitigadoras que serão adotadas para garantir a sustentabilidade do projeto, em conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021.

• Impactos Ambientais Potenciais:

- **Geração de Resíduos Sólidos:** A remoção e substituição de placas de PVC e rodadeto irão gerar entulho, que pode incluir materiais de PVC e outros resíduos como pregos, parafusos, e restos de material de construção.
- **Consumo de Recursos Naturais:** A produção e transporte de novas placas de PVC requerem o uso de recursos naturais e energia, contribuindo para a pegada de carbono.
- **Poluição Sonora:** A execução dos serviços de manutenção pode gerar ruído, afetando os usuários das unidades de saúde e a comunidade no entorno.

• Medidas Mitigadoras:

- **Gestão de Resíduos:** Implementação de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, que inclua a separação, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados. Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas de reciclagem, especialmente para os materiais de PVC removidos.
- **Utilização de Materiais Sustentáveis:** Priorizar a aquisição de materiais de PVC que possuam certificação ambiental e que sejam produzidos com menor impacto ambiental, de preferência fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas cadeias produtivas.
- **Redução de Poluição Sonora:** A execução dos serviços deverá ocorrer em horários de menor fluxo de usuários nas unidades de saúde, reduzindo o impacto do ruído. Adicionalmente, será exigido o uso de equipamento de proteção individual (EPIs) adequados pelos trabalhadores para minimizar os efeitos do ruído.
- **Eficiência Energética:** Adotar práticas que promovam a eficiência energética durante a execução dos serviços, como o uso racional de equipamentos e otimização das atividades para redução do consumo de energia.
- **Capacitação e Conscientização:** Capacitar os trabalhadores envolvidos quanto às práticas sustentáveis e à importância da mitigação de impactos ambientais, garantindo que todos estejam alinhados com as diretrizes ambientais estabelecidas.

*Edson de
Camalherne*



Conforme previsto na Lei 14.133/2021, artigo 18, parágrafo 1º, inciso XII, a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras é um elemento essencial do Estudo Técnico Preliminar (ETP). O atendimento a essas diretrizes visa garantir uma contratação pública responsável, sustentável e em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência estabelecidos na legislação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise abrangente e detalhada, conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021, o estudo técnico preliminar conclui pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de manutenção de forro PVC com substituição de placas danificadas e roda teto nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Jaguaribara/CE. Fundamenta-se esta conclusão nos seguintes pontos:

- **Atendimento ao Interesse Público:** A manutenção das instalações das Unidades Básicas de Saúde (UBS) é essencial para garantir um ambiente seguro e confortável, tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes. A substituição das placas danificadas de forro PVC e roda teto é crucial para a preservação da integridade física das instalações e para a continuidade dos serviços de saúde.
- **Conformidade com a Lei 14.133/2021:** A contratação atende aos princípios fundamentais de legalidade, eficiência, economicidade e planejamentos previstos na Lei 14.133/2021. Em especial, cumpre os requisitos do Art. 18, §1º desta Lei, que exige a caracterização da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público e a demonstração da viabilidade técnica e econômica da solução proposta.
- **Economicidade:** A estimativa do valor da contratação, no montante de R\$ 56.576,00, foi baseada em dados de mercado e em tabelas de referência específicas, conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021. A pesquisa de preço foi realizada de forma diligente, e o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado, assegurando, assim, a vantajosidade econômica da contratação.
- **Eficiência e Eficácia:** A adoção de serviços especializados e a inclusão de mão-de-obra e insumos necessários na contratação garantirão a execução eficiente e eficaz das atividades de manutenção. A especificação dos serviços, como descrita no termo de referência, assegura que as intervenções sejam feitas de forma padronizada e de alta qualidade, minimizando riscos e garantindo a durabilidade das soluções adotadas.
- **Alinhamento Estratégico:** A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE, conforme os princípios de planejamento e transparência dispostos no Art. 11, I e III da Lei 14.133/2021. A manutenção adequada das UBSs contribui para a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade, impactando positivamente na saúde pública local.

Assinado
Edson
Camilherme



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- Impacto Social: A substituição das partes danificadas do forro PVC e roda teto nas UBSs elevará a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, proporcionando um ambiente mais seguro e agradável tanto para os profissionais da saúde quanto para os usuários. Este impacto positivo é essencial para a manutenção da confiança e do bem-estar da comunidade atendida.

Com base nas justificativas apresentadas e na fundamentação normativa da Lei 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de manutenção de forro PVC com substituição de placas danificadas e roda teto nas Unidades Básicas de Saúde de Jaguaribara/CE, considerando que esta ação propiciará benefícios significativos, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Jaguaribara / CE, 28 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Guilherme Bezerra de Lima
assinado eletronicamente

GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO

Eduardo Bandeira Medrado
assinado eletronicamente

EDUARDO BANDEIRA MEDRADO
MEMBRO

Regina Alves Costa
assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA
MEMBRO